



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento de Obras Contra as Secas DNOCS

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 30/2020, que tem por objeto: "Construção de obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/ instalação de poços) aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos.", no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 02/07/2025, bem como ajustar o cronograma de desembolso..

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Obras de Infraestrutura;
- Aquisição de tubos e reservatórios;
- Aquisição de tratores com implementos, retroescavadeiras, caminhão basculante, patrol, trator esteira.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO:

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, como o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragem e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser tratadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.

Ressalta-se que as obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população, proporcionando a instalação de redes de distribuição de água em municípios da área de abrangência da Coordenadoria do DNOCS no Estado da Bahia.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em **02/07/2025**, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras de Infraestrutura	m ² .	315.000	33,05	10.410.000,00	02/07/2020	02/07/2026
Produto 1	Obras de Infraestrutura	m ² .	315.000	33,05	10.410.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de tubos e reservatórios	Und.	100 caixas de 500L	210,29	21.029,00	02/07/2020	02/07/2026
Produto 1	Aquisição de tubos e reservatórios	Und.	100 caixas de 500L	210,29	21.029,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de tratores com implementos, retroescavadeiras, caminhão basculante, patrol, trator esteira.	Und.	10 tratores/ 150 roçadeiras	3.017.800,00	3.017.800,00	02/07/2020	02/07/2026
Produto 1	Aquisição de tratores com implementos, retroescavadeiras, caminhão basculante, patrol, trator esteira.	Und.	10 tratores/ 150 roçadeiras	3.017.800,00	3.017.800,00	N/A	N/A
TOTAL					13.448.829,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2021	1.643.500,00
Agosto/2021	1.737.396,08
Outubro/2021	715.839,09
Março/2022	2.018.090,84
Maio/2022	1.359.243,22
Junho/2022	778.274,44
Julho/2022	258.264,06
Setembro/2022	941.942,76
Abril/2023	1.800.068,41
Saldo a ser repassado	2.196.216,48
TOTAL	13.448.829,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	10.410.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	21.029,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Não	3.017.800,00

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
 Diretor-Geral do DNOCS
 (Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 09:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6022939** e o código CRC **D13D0BBB**.

59000.011504/2020-50

6022939v1